

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

Concede a Comenda Dois de Julho a **Carlos Augusto Pires Brandão**.

A Assembleia Legislativa

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Dois de Julho a **Carlos Augusto Pires Brandão**.

Art. 2º - A Comenda será entregue em Sessão Especial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

Deputado Marcelinho Veiga

JUSTIFICATIVA

Carlos Augusto Pires Brandão é Desembargador Federal desde 3 de dezembro de 2015. Juiz Federal desde 1997, foi entre 2005 e 2015 convocado no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Durante todo esse período de 2005 a 2015, teve sua convocação no TRF1 interrompida somente entre 2010 e 2012, para assumir por outra vez a função de Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Piauí.

Nascido em 28 de julho de 1964, em Teresina, Piauí, é, casado com a Médica Aura Denise Rameiro Brandão, tendo como filhos Antonio Augusto Pires Brandão e Cecy Augusta Rameiro Pires Brandão.

Diplomou-se inicialmente em Engenharia Elétrica, em 1986, pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Em 1993 tornou-se bacharel em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal do Piauí – UFPI - 1993. Em 1999 especializou-se em Direito Constitucional (UFPI/ESAPI/OAB-PI). Concluiu o Mestrado em Direito em 2001, pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, e em 2018 o Doutorado em Ciências Jurídicas Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Ao longo da sua vida profissional exerceu as atividades de Promotor de Justiça do Estado do Piauí, Promotor Eleitoral no mesmo Estado e Procurador da República, antes de ingressar na magistratura, onde desempenhou inúmeras funções de grande importância no âmbito do Poder Judiciário.

Entre as suas atividades acadêmicas, destacam-se as de professor Efetivo do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Piauí, professor da Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí, Professor da Escola Superior de Magistratura do Piauí e professor da Escola do Judiciário Eleitoral – TRE/PI. É também membro da Academia de Letras Jurídicas do Estado do Piauí.

Entre as inúmeras decisões ao longo de sua carreira no Judiciário, merece destaque a autorização para a reconstrução, pela União, de médicos cubanos que não tiveram seus vínculos de trabalho renovados sob o governo do Presidente Jair Bolsonaro. Na oportunidade, destacou o magistrado a importância do programa para o atendimento da população que vive em município carentes, e ainda que “o

programa permite implementar ações de saúde pública de combate à crise sanitária que se firmou na região do povo indígena yanomami”, registrando inclusive o

estado de emergência de saúde pública declarado por intermédio do Ministério da Saúde. Ressaltou ainda o insigne Desembargador, na sua decisão, a questão humanitária dos médicos cubanos que ficaram no Brasil, declarando que se mostra evidente “a quebra de legítima expectativa desses médicos, que, em sua ampla maioria, já constituíram famílias em solo brasileiro”, após “contratações juridicamente perfeitas de seus serviços por parte da União”, sendo justo reconhecer que já reprogramaram suas vidas e agora pretendem permanecer no país.

A honraria que ora venho propor reveste-se de inteira justiça, ante as qualidades desse eminente homem público e o desempenho de suas atividades no Poder Judiciário brasileiro.